



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 11/2018

**TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 38/2017.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Administração, Senhor **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09590849-7, inscrito no CPF de n.º 029316447-90 e a pessoa **J. G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.383.646/0001-47, situada na Rua Teotônio Soares da Silva, n.º 111 parte, Cajueiros, Macaé/RJ, CEP 27.915 -110, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **GUILHERME JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA FILHO**, portador de Cédula de Identidade n.º 20.671.231-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 145.082.247-92, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 38/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **2557/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **Contrato nº 38/2017**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art.57, II, da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl.220 dos autos do processo administrativo n.º. 2557/2017, prorrogando a vigência do contrato n.º. 38/2017, por mais 12 (doze) meses, **de 08 de fevereiro de 2018 até 08 de fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente termo é de **R\$ 2.507.040,00 (dois milhões quinhentos e sete mil e quarenta reais)**, referente ao período de prorrogação, nos termos da planilha de fl.214.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2068



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 236

Nota de Empenho: 602/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 38/2017**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 07 de fevereiro de 2018.

Município

Marcio M. Leite de Souza
Secretário de Administração

Contratada